

TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 011/2017

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E OS SENHORES FÁBIO BARBOSA DO PRADO E JUSSARA OLIVEIRA DE MORAES PRADO.

O FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS - FUNDEPEG, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CF/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrito no CNPJ sob o nº 16.628.259/0001-11, com sede à Av. Cora Coralina nº 55, Setor Sul, CEP 74.080-445, Goiânia-GO, ora representada pela **Drª. LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA**, Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás, nomeada por Decreto, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.468 do dia 16/12/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº 427.759.226-00, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**; e de outro lado os senhores **FÁBIO BARBOSA DO PRADO**, inscrito no CPF sob o nº 425.533.421-87, e **JUSSARA OLIVEIRA DE MORAES PRADO**, inscrita no CPF sob o nº 467.723.401-91, doravante denominados **LOCADORES**, conforme consta do processo nº 201710892000140, celebram o 1º Termo Aditivo de Alteração da Razão Social da Locatária e da qualificação dos Locadores do Contrato nº 011/2017, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, fundamentado na Dispensa de Licitação, observando o disposto no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 8.245/91, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo 1º – Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da razão social da Locatária e da qualificação dos Locadores do Contrato nº 011/2017.

Parágrafo 2º – O objeto do Contrato nº 011/2017 é a locação de um imóvel situado à Alameda Coronel Joaquim de Bastos, n. 282, Qd. 217, Lt. 19, Setor Marista, Goiânia, Goiás devidamente inscrito na matrícula nº R-11-15.804 e Av. 12-15.804 da 1ª Circunscrição de Imóveis de Goiânia, para abrigar a Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Goiás.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E DA QUALIFICAÇÃO DOS LOCADORES

Parágrafo 1º – Fica alterado o preâmbulo do Contrato nº 011/2017, tendo em vista que a razão social da Locatária alterou-se para **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**.

Parágrafo 2º – A alteração da razão social da Locatária dar-se-á em razão da recomendação de retificação apontada no Despacho nº 025/2017/DCI/DPE-GO da Diretoria de Controle Interno da DPE-GO (fls. 298-302).

Parágrafo 3º – Fica alterado o preâmbulo do Contrato nº 011/2017, tendo em vista que a qualificação dos locadores alterou-se para a empresa **MORAES PRADO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.290.120/0001-27, com sede na Alameda Coronel Joaquim de Bastos, n. 282, Qd. 217, Lt. 19, Sala 01, Setor Marista, Goiânia, Goiás.


Parágrafo 4º – A alteração da razão social dos Locadores dar-se-á em razão da solicitação dos próprios Locadores, através de documento datado de 29/12/2017 (fls. 319-320), tendo em vista que o imóvel ora locado integralizou o capital social da empresa Moraes Prado Empreendimentos e Participações Ltda, tal como se observa na certidão de matrícula de fls. 329-330v.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

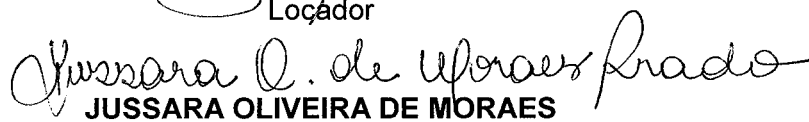
Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, os representantes legais das partes, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

Goiânia, 17 de janeiro de 2018.


LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA
Defensor Público Geral do Estado de Goiás
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS


FÁBIO BARBOSA DO PRADO
Locador


JUSSARA OLIVEIRA DE MORAES
Locadora

Testemunhas:

1. _____ CPF Nº _____

2. _____ CPF Nº _____